



PROJETO DE LEI Nº 106 /IPATINGA 20 DE MAIO DE 2024

Institui o "Dia Florescer da Autoestima da Mulher" no município de ipatinga/MG

**A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprova:**

Art. 1º - Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Ipatinga o "Dia Florescer da Autoestima da Mulher" a ser comemorando anualmente no dia 21 de setembro.

Art. 2º – No dia Florescer da Autoestima da Mulher e na semana do dia 21 de setembro poderão ser realizadas ações como palestras, exposições, apresentações, oficinas de capacitação, acompanhamentos psicológicos e troca de informações, inclusive jurídicas, sobre a importância dos cuidados pessoais e do amor-próprio das mulheres com o intuito de promover eventos e discussões para elevar a autoestima da mulher, fortalecer o amor-próprio, autoconhecimento, consciência do próprio corpo, autoconfiança, respeito e honra a história e autocuidado da mulher.

Art. 3º – Para o desenvolvimento das atividades durante o dia e a semana de que trata esta lei poderão colaborar associação, entidades de classe, empresários, escolas e universidades, bem como outros setores da sociedade, para organização das campanhas, palestras, programas, planos, projetos, debates, ações educativas e demais iniciativas voltadas aos parâmetros e objetivos para valorizar a autoestima da mulher em todas suas vertentes, com ações para o desenvolvimento físico, emocional, profissional, social, promovendo o seu bem-estar, realização de outros procedimentos uteis para a consecução dos objetos deste projeto; realização de projetos-pilotos com a finalidade de se tornarem permanente para efetivação dos objetivos.

Art.4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeito as disposições em contrario.

ipatinga M/G, 20 de Maio de 2024.

A(s) Comissão (ões)
<i>R. Sigala</i>
Para Fins de Parecer
em: 21 / 05 / 24
Prazo para Parecer
21 / 05 / 24

*Adiel*  
Adiel Fernandes de Oliveira  
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA  
**RECEBIDO**  
Data: 20 / 05 / 2024  
SECRETARIA GERAL  
*[Assinatura]*